

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-022-FMS
PROCESSO ADM Nº 061/2024-FMS
DATA DE ABERTURA: 31/07/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Pelo presente termo, autuo esta fase do procedimento licitatório, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - e do Princípio da Segregação de Funções. De modo que, a segregação de funções tem por função primordial a de servir como ferramenta de controle interno da própria Administração Pública, a fim de garantir a independência funcional dos servidores e estrutural dos setores administrativos nas várias fases do procedimento licitatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e encaminhar e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e encaminhar os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: <https://eldoradocarajas.pa.gov.br> do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/>, Aba: Serviços, Cidadão. Mural de Licitações, Município, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12H:00 M DO DIA 19/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	14H:00 M DO DIA 26/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DUVIDAS E ESCLARECIMENTO	14H:00 M DO DIA 26/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00 M DO DIA 31/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	08H:01 M DO DIA 31/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
VALOR ORÇADO	R\$ 20.788.146,11
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares diversos para atender a rede municipal de Saúde do município de Eldorado do Carajás/PA.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação orçamentária. Exercício 2024, Projeto/Atividade: Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Da Atenção Primária em Saúde, 2.050 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, 2.052 - Funcionamento do Hospital Municipal, 2.054 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a habilitação jurídica adotada neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. A empresa licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, com validade de 90 dias global, superior à validade da proposta, por meio da apresentação de uma das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.11. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia juntamente com as documentações de habilitação e proposta devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

5.12. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco Brasil: Agência 3245 - X, conta corrente – 131291 - X, em nome da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, CNPJ: 84.139.633/0001-75, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação de habilitação no portal, sob pena de inabilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;(quando for o caso).

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01(um centavo)**
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 03 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Podendo ela ser solicitada juntamente com a composição de custo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação jurídica.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, QUANDO SE NECESSÁRIO FOR sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. (Quando for o caso).

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. (Quando for o caso).

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada. (Quando for o caso).

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. (Quando for o caso).

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. (Quando for o caso).

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. (Quando for o caso).

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,

mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- 9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
- 9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação, o não envio da documentação dentro do prazo acarretará em imediata inabilitação da empresa.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7 Deverá apresentar junto a Habilitação Jurídica a Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral–CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

10.8 Documento pessoais com fotos comprobatórias de seus administradores.

10.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) juntamente com o (QSA) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.2 FIC- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943; e (inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante e também de seu socio majoritário;

11.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

11.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

11.10 Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar do prazo determinado para apresentação da documentação devidamente regularizada.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da

Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.4 Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, que ateste a existência de empresa e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante; a participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e a existência da empresa licitante e ou participação societária registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente. (Emitida nos últimos 60 dias).

12.5 Deverá apresentar junto ao balanço o termo de abertura e encerramento do mesmo. (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).

12.6 Certidão de regularidade do profissional (Contador) que atesta o balanço patrimonial dentro do prazo de validade; (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).

12.7 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.8 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.9 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.10 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 12.11 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 12.12 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 12.13 Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante e do sócio majoritário, através do site: (portal.trf.jus.br).
- 12.14 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante emitida nos últimos 60 dias nas quais comprove seu enquadramento.
- 12.15 Certidão Especifica da Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante emitida nos últimos 60 dias; A mesma devesa constas todos os atos registrados da empresa.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 13.1 Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, contendo itens e no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente/fone em caso de duvidadas e esclarecimentos; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição detalhada do objeto.
- a). Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;
- b). Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;
- c). Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.
- d) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.
- 13.2 Alvará de funcionamento da sede da empresa, (com validade) para os alvarás que não possui data nele expresso a empresa deverá comprova que o mesmo está vigente;

13.3 Alvara da Vigilância sanitária da sede da empresa, Com (data de validade), caso a empresa possua a dispensa da vigilância a mesma deverá comprovar através de documento do órgão na qual a dispensou.

13.4 Autorização de funcionamento da ANVISA, da empresa detentora do registro do produto.

Registro na ANVISA dos medicamentos

13.5 Certidão de Regularidade Técnica válida, expedida pelo Conselho de farmácia de sua jurisdição (art. 55 da Resolução CFF nº 638/17), com a devida identificação do farmacêutico, para que provem que estas são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia;

13.6 . Comprovar possuir autorização de funcionamento, para Produtos da Saúde (Correlatos), expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º dá Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U; permitindo a empresa a Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar;

13.7. Comprovar possuir autorização de funcionamento, para Medicamentos, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º dá Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U; permitindo a empresa a Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar;

13.8. No caso de Medicamentos sujeitos a regime especial de controle, a proponente deverá apresentar a Autorização Especial, em atendimento ao exigido na Portaria 344/98 SVS/MS, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U, permitindo a empresa a Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar;

13.9. Caso o licitante não disponha de AFE e AE para transporte, deverá apresentar também o contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura em certificado eletrônico, juntamente com a Autorização de Transporte emitida pela ANVISA (AFE e AE) em nome da transportadora contratada;

13.10 Licença ambiental de operação de acordo com a Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117, de 25 de novembro de 2014, e nº 162 de 02 de fevereiro e 2021, do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente vigente na data de abertura da sessão;

13.11 Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a mesma se encarregada de incinerar os medicamentos vencidos, Licença de Operação Ambiental da empresa contratada para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme a Resolução Da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222 de 28 de março de 2018 ANVISA;

13.12 Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar, dentro do prazo de validade;

13.13 As empresas deverão apresentar Certificado de Registro dos medicamentos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25/10/1998) e Lei N.º 6.360, de 23/09/1976, emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, de cada item cotado em nome do licitante, ou em nome de quem o registro foi emitido, na forma a seguir:

I- Certificado de Registro dos produtos do certame, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de

documentos emitidos por meio eletrônico o (a) pregoeiro (a) poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais. De acordo com os termos da Portaria nº. 2.814/GM, de 29/05/1998 (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25/10/1998) e Lei N.º 6.360, de 23/09/1976-MS;

II- Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro, ou publicações no DOU e/ou impressos por meio eletrônico de sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise. Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem certificação dos medicamentos, ou com o prazo de validade vencido;

III- Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item e item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

14. DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO JUNTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 14.1.** Proposta de preços; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.2.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.3.** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.4.** Declaração de elaboração independente de proposta; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.5.** Declaração do porte da empresa; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.6.** Declaração de idoneidade; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.7.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.8.** Declaração anticorrupção. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.9.** Declaração autorizando a PMEC para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.10.** Declaração de veracidade e licitude de todos os documentos. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.11.** Declaração do Proponente de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para o Município, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.12.** Declaração que se compromete a apresentar sua composição de custos contendo todos a as exigências: tais como inclusas, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, podendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para os itens. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.13.** Declaração de que a empresa se compromete em assinar digitalmente com certificados que contenham a certificação do ICP Brasil (a assinatura não deve ser auto assinado) os documentos enviados pelos canais eletrônicos administração, no prazo de 24 horas.

14.14. Declaração que a empresa vencedora se compromete com a entrega dos produtos na sede do Município de Eldorado do Carajás.

14.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento

15.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.6. Para os itens que ultrapassar 50% dos valores cotados por essa administração, afins de comprovação de sua exequibilidade a empresa deverá encaminhar junto a proposta realinhada a composição de custo, contendo todos a as exigências: tais como Custo, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, devendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para os itens que vier a ultrapassar (Apresentar em papel timbrado da empresa);

15.7. As notas fiscais deverão possuir a data de emissão anterior a data de abertura da fase de lance;

15.8. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

15.9. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS.

16.1. O sistema disponibilizará 02 momentos para fase de recurso

- 16.2.** Logo após a fase de negociação será concedido o prazo mínimo de 20 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.3.** A primeira fase de recurso deverá ser intencionada referente ao julgamento das propostas de preços das licitantes.
- 16.4.** Declarado o vencedor, após a fase de habilitação haverá a segunda fase do recurso, onde será concedido o prazo mínimo de 20 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, esta opção, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 16.5.** A segunda fase de recurso deverá ser intencionada referente a habilitação ou inabilitação das licitantes;
- 16.6.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.7.** Havendo quem se manifeste caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentalmente.
- 16.8.** Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará a decadência desse direito.
- 16.9.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.10.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.11.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 16.12.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.13.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 16.14.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.15.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.16.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.17.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE ATA SRP OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, ARTIGOS 82 A 86 DA LEI 14.133/21

20.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

20.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via e-mail e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo e-mail.

20.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.

20.4. Decorrido o prazo do item, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

20.5. A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

20.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Eldorado do Carajás/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

- 20.7.** Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.
- 20.8.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.9.** Considera-se preço registrado aquele atribuído às aquisições, incluindo todas as despesas e custos tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 21.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 21.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 24 horas, a contar da data de seu recebimento.
- 21.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 21.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 21.6.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 21.7.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 21.8.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 21.9.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 21.10.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 21.11.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 21.12.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.13. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

22.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

22.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

22.5. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

22.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

22.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23.2. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos fornecimentos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

23.3. - Os produtos rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, assuas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24.2. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 24.3.** Entregar o objeto a ser adquirido de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- 24.4.** Fornecer os produtos de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado.
- 24.5.** Fornecer os produtos descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações.
- 24.6.** Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços.
- 24.7.** Emitir ao fim do chamado e das visitas de ronda geral, relatórios pormenorizados, que deverão ser compilados e anexados a nota fiscal para fins de liquidação.
- 24.8.** Para todo Atendimento deverá ser feito um documento de Atendimento Técnico, que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações: a) Identificação do Equipamento; b) Data e Hora do Início e Final do Atendimento Técnico; c) Descrição do(s) problemas(s) encontrado(s); d) Descrição do(s) serviço(s) executado(s); e) Descrição de eventual(ais) pendência(s); f) Descrição de eventual(ais) peça(s) aplicadas(s); g) Status do Equipamento após o Atendimento Técnico; h) Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico; i) Nome/Assinatura do Responsável pela Unidade Municipal.
- 24.9.** A CONTRATADA será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos Equipamentos, sempre que necessário.
- 24.10.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.
- 24.11.** Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 24.12.** Informar o Município da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.
- 24.13.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 24.14.** Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- 24.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 24.16.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 24.17.** Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários; comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a

CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

24.18. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.19. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/notificações relacionadas com o objeto fornecido.

24.20. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

24.21. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desses às exigências do Termo de Referência.

24.22. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. - Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

25.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s).

25.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.4. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

25.5. As decisões que ultrapassarem a competência do (s) representante (s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.

25.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

25.7. Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

25.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de serviço.

26. DO PAGAMENTO.

26.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

27.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

27.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 27.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 27.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 27.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 27.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 27.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 27.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 27.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 27.14. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Eldorado do Carajás/PA e Diário Oficial da União, as sanções administrativas previstas no neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

29. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

28.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

28.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafos 1º, da Lei nº 14.133/2021.

28.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

28.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 29.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 29.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.13.** A Prefeitura de Eldorado do Carajás/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 29.14.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 29.15.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 29.16.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 29.17.** Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado do Carajás/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

29.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rio Vermelho nº 01 Centro Km 10 CEP: 68.524-000 Eldorado do Carajás/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

29.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Eldorado do Carajás – PA 16 de julho de 2024.

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria 0123 – GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares diversos para atender a rede municipal de saúde e Eldorado do Carajás/PA.

1.2. Relação de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	250	PACOTE
	Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.		
2	ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL: MADEIRA, BORDAS LISAS	300	PACOTE
	Especificação : ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL: MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS PACOTE COM 100 UNIDADES.		
3	ABSORVENTE GERIATRICO	2000	PACOTE
	Especificação : Absorvente de fluidos, com inibidor de odores Hipoalergênico (minimiza o possível surgimento de alergias) pacote com 20 unidades.		
4	ACEBROFILINA 10 MG	2000	FRASCO
	Especificação : Acebrofilina Inf. 10mg/5ml Xpe. fr. 120 ml		
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	1000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	50000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 5ML	10000	AMPOLA
	Especificação : ácido ascórbico Injetável 100 mg/mL Solução injetável Caixa com 100 ampolas com 5 mL hidróxido de sódio, ácido clorídrico, bissulfito de sódio, edetato dissódico di-hidratado e água para injetáveis.		
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	150000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
9	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/ML INJETÁVEL	2000	AMPOLA

	Especificação : Injetável, 250mg em ampola de 05 ml A embalagem deveser ter a inscrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
10	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO)250MG COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO
	Especificação : ÁCIDO VALPROICO 250MG 25 Cápsulas Gelatinosas Moles		
11	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	1000	FRASCO
	Especificação : Composto dos ácidos linoleico, caprílico e cáprico + vitamas A e E + lecetina de soja, loção 200 mLmL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
12	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	240	UNIDADE
	Especificação : COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSAO MP-20 CELLM .		
13	AGUA DESTILADA C/ 5 LTS	200	UNIDADE
14	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	100	FRASCO
	Especificação : Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML	50	FRASCO
	Especificação : Frasco ampola 10ml. Cotendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
16	AGULHA DESC. PERIDURAL Nº 18 G 3 X 1/2" 80MM	120	CAIXA
	Especificação : DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPACO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS MANDRIL, CODIFICADO POR CORES, QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATE QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO BISEL TIPO TUOHY CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
17	AGULHA DESC. PERIDURAL Nº 22 G - 80MM	120	CAIXA
	Especificação : DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPACO PERIDURAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS MANDRIL, CODIFICADO POR CORES, QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATE QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO BISEL TIPO TUOHY CANHÃO LUER COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO CÂNULA GRADUADA EM CENTÍMETROS.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
18	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE,N 25 G	120	CAIXA
	Especificação : A AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, SENDO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL BLISTER.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES.		
19	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE Nº 26G	1200	UNIDADE

	Especificação : FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, SENDO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL BLISTER.		
20	AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE N 27 G	1200	CAIXA
	Especificação : AGULHA DESC. RAQUI Nº 27 G / PONTA QUINCKE - A AGULHA ANESTÉSICAS ESPINHAL RAQUIDIANATIPO QUINCKE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME A NORMA ISO 9626, CANHÃO COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO, MANDRIL METÁLICO COM ENCAIXE ANATÔMICO E CAPA PROTETORA PARA A AGULHA, SENDO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL BLISTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES.		
21	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 HIPODÉRMICADESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
	Especificação : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
22	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 HIPODÉRMICADESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
	Especificação : AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5, AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOS COM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
23	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CAIXA
	Especificação : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOSCOM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
24	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CAIXA
	Especificação : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOSCOM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
25	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
	Especificação : AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENOCOM CÂNULA, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROSATOXICOSCOM BISEL SILICONIZADO, EMBALAGEMINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
26	AGULHA HIPODERMICA 25X0,6 CAIXA COM 100	100	CAIXA
	Especificação : A Agulha Hipodérmica 25 x 0,6 mm Caixa 100 Unidades têm fixação perfeita ao canhão para garantir uma conexão segura e reduzir os riscos de vazamento. Apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, com dimensões 25 x 6 mm, vêm em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização		
27	AGULHA P/ ESTIMULADOR DE NERVO 22GX2"	120	UNIDADE
	Especificação : AGULHA P/ ESTIMULADOR DE NERVO 22GX2" CÂN. 0.70X50MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
28	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	20000	COMPRIMIDO

	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
29	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO ORAL	10000	FRASCO
	Especificação : Frasco com 10ml com 40mg/10mlA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
30	ÁLCOOL 70% 1LT	7200	FRASCO
	Especificação : Para desinfecção hospitalar. rifice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphuylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.		
31	ALCOOL ETILICO 96% 1L PURO	6000	FRASCO
	Especificação : Álcool etílico 96% puro. Capacidade: Frasco plástico com 1 litro		
32	ALCOOL ELITICO 70% 1000ML	600	UNIDADE
33	ÁLCOOL IODADO 0,1%	144	FRASCO
	Especificação : 1%, solução tópica, 1000ml a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
34	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	600	ROLO
	Especificação : Não estéril 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
35	ALGODÃO 500G	500	UNIDADE
	Especificação : ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G (100% ALGODÃO,HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL)		
36	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	1000	CAIXA
	Especificação : Comprimido redondo, biconvexo, de cor laranja, sulcado com gravação "APO 300" em um lado e o outro plano. Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
37	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML PEDIÁTRICO	20000	FRASCO
	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
38	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 30MG/ML FRASCO COM 5ML	20000	FRASCO

	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
39	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 150ML	10000	FRASCO
	Especificação : Para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 150mL a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
40	AMOXICILINA 500MGESPECIFICAÇÃO: + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125 MG CÁPSULA	15000	CAIXA
	Especificação : CÁPSULAS DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO PROÍBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		
41	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ	6000	FRASCO
	Especificação : Frasco com pó para suspensão oral 60 ML + copo.		
42	AMPICILINA SÓDICA CÁPSULA 500 MG	150000	CÁPSULA
	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
43	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG	50000	FRASCO
	Especificação : Frasco 150ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
44	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO
	Especificação : O anlodipino, princípio ativo do medicamento Besilato de Anlodipino 10mg Genérico Cimed 30 Comprimidos, interfere no movimento do cálcio para dentro das células cardíacas e da musculatura dos vasos sanguíneos. Como resultado dessa ação, o anlodipino relaxa os vasos sanguíneos que irrigam o coração e o resto do corpo, aumentando a quantidade de sangue e oxigênio para o coração, reduzindo a sua carga de trabalho e, por relaxar os vasos sanguíneos, permite que o sangue passe através deles mais facilmente.		
45	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO
	Especificação : O besilato de anlodipino é indicado como medicamento de primeira escolha no tratamento da hipertensão (pressão alta) e angina de peito (dor no peito, por doença do coração) devido à isquemia miocárdica (falta de sangue no coração). O besilato de anlodipino pode ser usado isoladamente ou em combinação com outros medicamentos para tratar as mesmas indicações acima.		
46	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	2400	UNIDADE
	Especificação : Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante.		
47	ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS CM2 - 1,8	24000	UNIDADE
	Especificação : ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS EM REPOUSO		
48	ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 M	24000	UNIDADE
	Especificação : ATADURA CREPOM 15 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS EM REPOUSO		

49	ATADURA CREPOM 20 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS	24000	UNIDADE
	Especificação : ATADURA CREPOM 20 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS EM REPOUSO		
50	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M	30000	PACOTE
	Especificação : Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto c/ dimensão de 10cm de largura x 4,50m de comprim. bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50 por cento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, embalagem pacote com 12 rolos		
51	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M	50000	PACOTE
	Especificação : Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto c/ dimensão de 20cm de largura x 4,50 m de comprim., as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, 13F, embalagem pacote com 12 unidades		
52	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M	6000	ROLO
	Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
53	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	6000	ROLO
	Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
54	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	6000	UNIDADE
	Especificação : TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO		
55	ATADURA ORTOPEDICA 10CM X 1,8M	600	CAIXA
	Especificação : NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BANCO COM 12 UNIDADES.		
56	ATADURA ORTOPEDICA 15CM X 1,8M	600	CAIXA
	Especificação : NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BRANCO COM 12 UNIDADES.		
57	ATADURA ORTOPEDICA 20CM X 1,8M	600	CAIXA
	Especificação : NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE ROLO BRANCO COM 12 UNIDADES.		
58	ATENOLOL 25 MG	10000	COMPRIMIDO
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CADA COMPRIMIDO DE 25 MG CONTÉM: ATENOLOL 25MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (AMIDO, LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, POVIDONA, CROSPVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SÓDICA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO).		

59	ATENOLOL 50 MG	10000	COMPRIMIDO
	Especificação : ABACAVIR sulfato de 20 mg/ml, solução frasco 240 mL + copo medida ou seringa dosadora.		
60	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML	1000	AMPOLA
	Especificação : Solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
61	AZITROMICINA 40 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	10000	FRASCO
	Especificação : Azitromicina Di-Hidratada EMS 40mg/mL, caixa com 1 frasco de pó para suspensão de uso oral (frasco com capacidade de 22,5mL		
62	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO
	Especificação : Azitromicina 500 mg é um antibiótico recomendado no tratamento de infecções causadas por bactérias sensíveis ao princípio-ativo azitromicina.		
63	AZITROMICINA DIIDRATADA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG(R)	2000	CAIXA
	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
64	AZUL DE METILENO 30 ML TÓPICO	24	FRASCO
	Especificação : AZUL DE METILENO 30 ML TÓPICO		
65	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG	30000	CAIXA
	Especificação : a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas. Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
66	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ	20000	FRASCO
	Especificação : BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.		
67	BIPERIDENO 2MG / COMPRIMIDO	50000	COMPRIMIDO
	Especificação : a embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
68	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO,ATÓXICA	50000	UNIDADE
	Especificação : ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR,BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COMSELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR, FLEXÍVEL,VÁLVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALÇA DESUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TIPO ÓCULOS, TUBO DE PVC,ATÓXICO, FLEXIVEL, INJETOR LATERAL FIXO, CONECTORUNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, SISTEMADE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE100 EM 100ML E COM CAPACIDADE DE 2000 ML.		
69	BOLSA COLOSTOMIA DRENAGEM OPACA RECORTÁVEL 19/64MM	144	CAIXA

	Especificação : COM CLAMP - COMPOSIÇÃO: GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA - CAIXA COM 10 UNIDADES + 1 CLIP - USO ÚNICO		
70	BOLSA COLOSTOMIA SIMPLES CAPACIDADE DE 200 ML, HIPOALERGENICA	240	PACOTE
	Especificação : CAPACIDADE DE 200 ML, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO.COMPOSTO POR SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 21 CM E LARGURA DE 14 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DA BOLSA E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. PERMITE O PERFEITO FECHAMENTO DA ÁREA DE DRENAGEM SEM O EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES. PACOTES COM 10 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.		
71	BOSLA TERMICA AGUA 2 LITROS	24	UNIDADE
72	CAL SODADA 4.5 KG GALAO	24	GALÃO
	Especificação : CAL SODADA 4.5 KG GALAO		
73	CAPTOPRIL 25MG / COMPRIMIDO	100000	COMPRIMIDO
74	CAPTOPRIL 50 MG	50000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimidos sulcado, deve conter a descricao proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
75	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	50000	FRASCO
	Especificação : CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE C/ COPO DOSADOR		
76	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	100000	COMPRIMIDO
77	CARBAMAZEPINA 400 MG	10000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido 400 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
78	CARBAMAZEPINA XAROPE 100MG/5ML	200	FRASCO
	Especificação : Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
79	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	5000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido 300 mg. a embalagem do programa devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
80	CATÉTER DUPLO J 4,7 FR - 25 CM	72	UNIDADE
	Especificação : CATÉTER DUPLO J 4,7 FR - 25 CM ABERTO/ABERTO C/ FIO GUIA.		
81	CATÉTER DUPLO J 6,0 FR- 25 CM	72	UNIDADE
	Especificação : ABERTO/FECHADO C/ FIO GUIA		
82	CATÉTER DUPLO J 7.0 FR - 25 CM	72	UNIDADE
	Especificação : ABERTO/FECHADO C/ FIO GUIA		

83	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR - 30 CM; 16 G X 16G	24	UNIDADE
	Especificação : CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR - 30 CM 16 G X 16G		
84	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADULTO	72	UNIDADE
	Especificação : CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADUL. (AMARELO) ESPESSURA: AGULHA: 2,1 MM. CATETER: 1,7 MM. COMPRIMENTO: AGULHA: 5,1 CM. CATETER: 30,5 CM.		
85	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 19 G 12 PED.	72	UNIDADE
	Especificação : VERDE CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES EM BIOMATERIAL VIALON SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO.		
86	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 22 G 8 - AZUL	72	UNIDADE
	Especificação : CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES EM BIOMATERIAL VIALON SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO.		
87	CATETER INTRAVENOSO Nº 18,1.3 45MM	200	UNIDADE
88	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G	600	UNIDADE
	Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.		
89	CATETER INTRAVENOSO Nº 20,1.1 32MM	3000	UNIDADE
	Especificação : TIPO JELCO, TEFLON, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXIVEL, EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
90	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G X25MM(+ /02MM)	20000	UNIDADE
	Especificação : TIPO JELCO,TEFLON, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO		
91	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G X20MM(+ /02MM)	6000	UNIDADE
	Especificação : TIPO JELCO,TEFLON, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
92	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 G	600	UNIDADE
	Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.		
93	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G	48000	UNIDADE
	Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.		
94	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G	12000	UNIDADE
	Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.		

95	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G	12000	UNIDADE
	Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.		
96	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G	12000	UNIDADE
	Especificação : CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.		
97	CATETER TIPO ÓCULOS 2 VIAS P/ OXIGÊNIO	2400	UNIDADE
	Especificação : EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) CRISTAL. COM MAIOR FLEXIBILIDADE, USO ADULTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.		
98	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL	600	UNIDADE
	Especificação : ESTINADO A APLICAÇÃO DE OXIGÊNIO, MEDICINAL AUXILIANDO NA RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, É CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINIL) CRISTAL. COM MAIOR FLEXIBILIDADE, USO ADULTO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.		
99	CAVERDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS	30000	COMPRIMIDO
	Especificação : CAVERDILOL 12,5MG COMPRIMIDOS		
100	CAVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO
	Especificação : CAVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO		
101	CEFALEXINA 500 MG	40000	CÁPSULA
	Especificação : Capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
102	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100	5000	FRASCO
	Especificação : CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100		
103	CERA PARA OSSO (HEMOSTÁTICO) 2,5G	24	ENVELOPE
	Especificação : CERA PARA OSSO (HEMOSTÁTICO) 2,5G		
104	CETOCONAZOL 200 MG	20000	COMPRIMIDO
	Especificação : Os comprimidos de Cetoconazol são brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados "APO" sobre "200" com o outro lado liso. Cartuchos contendo 10 unidades, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
105	CETOCONAZOL 20MG/G	5000	TUBO
	Especificação : Creme tubo 30g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
106	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG	15000	UNIDADE
107	CIPROFLOXACINO 500MG	50000	COMPRIMIDO

	Especificação : Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
108	CITALOPRAM 20MG	5000	COMPRIMIDO
109	CLAMP UMBILICAL TAMANHO ÚNICO	1200	UNIDADE
110	CLARITROMICINA 500MG	50000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimidos revestidos. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comercio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
111	CLIQUE RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA C/ 5 UND	72	PACOTE
	Especificação : POURETANO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA UMA VEDAÇÃO SEM RISCOS DE VAZAMENTO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 UNIDADES.		
112	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	50000	COMPRIMIDO
113	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	3000	COMPRIMIDO
114	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	50000	FRASCO
	Especificação : Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
115	CLONAZEPAM 2 MG	40000	FRASCO
	Especificação : Frasco contendo 30 comprimidos, sulcado (R), devendo apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
116	CLONIDINA CLORIDRATO DE 0,150MG	2000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
117	CLORANFENICOL HEMI-SUCCINATO 1 G	10000	AMPOLA
	Especificação : Pó para solução injetável 1 g + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
118	CLORETO DE SÓDIO 10% , SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA COM 10ML	20000	FRASCO
	Especificação : CLORETO DE SÓDIO 10% , SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA COM 10ML.		
119	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	432	FRASCO
120	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG		
121	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG		
122	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	15000	COMPRIMIDO

	Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO		
123	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+ GLICOSE, AMPOLA	4000	AMPOLA
124	CLORIDRATO DE CETAMINA,10 ML	2000	FRASCO
125	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	15000	AMPOLA
126	CLORIDRATO DE PROPANALOL 40MG COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO
127	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	30000	COMPRIMIDO
128	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO
129	CLORPROMAZINA 25M COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO
130	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA GINECOLÓGICA (0,6UI + 0,01G)G	10000	TUBO
	Especificação : Tubo 30g, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
131	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE/CORTANTE CAPACIDADE DE 20L	10000	UNIDADE
132	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 13 L	1200	CAIXA
	Especificação : APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 UNIDADES.		
133	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 07L	600	UNIDADE
134	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO	6000	UNIDADE
	Especificação : CAPACIDADE PARA 2.000 ML VÁLVULA ANTI-REFLUXO BOLSA GRADUADA: PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR LEITOSA, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO TUBO EXTENSOR EM PVC DE 100 CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM DOBRAS, COM PINÇA CORTA-FLUXO TUBO DE DRENAGEM INFERIOR CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.		
135	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML ESTERIL	12000	UNIDADE
136	COLETOR, SACO, URINA INFANTIL FEMININO	600	PACOTE
	Especificação : USADO NA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX,FEMININO COM FURO OVAL, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DO COLETOR E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ML COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL.		
137	COLETOR, SACO, URINA INFANTIL MASCULINO	600	PACOTE

	Especificação : USADO NA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS. BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL DESCARTÁVEL, NOS TIPOS UNISSEX, MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. A PARTE ADESIVA NÃO SE DESPRENDE DO COLETOR E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE DO USUÁRIO. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100ML COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO PARA QUE NÃO PROVOQUEM LESÃO AO PACIENTE OU VAZAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 10 UNIDADES NA VERSÃO NÃO ESTÉRIL.		
138	COMPLEXO B INJETAVEL	50000	AMPOLA
139	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM	2400	PACOTE
140	COMPRESSA GASE 7.5X7.5 ESTERIL 11 FIOS	12000	PACOTE
	Especificação : APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES		
141	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7, 5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	6000	PACOTE
	Especificação : Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 9 Fios,Cm2, Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobras, Características Adicionais: Estéril,Descartável		
142	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS	400	PACOTE
	Especificação : COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, FIOS 100%ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TREZE FIOS.EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NORÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.		
143	DEXAMETASONA 1MG 0,1 ACETATO DE CREME	1000	POTE
	Especificação : DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
144	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG	5000	CAIXA
	Especificação : DEXAMETASONA comprimido 4mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
145	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML	10000	FRASCO
	Especificação : DEXAMETASONA solucao oral 0,1 mg/mL.fr.100mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
146	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	5000	FRASCO
	Especificação : DEXCLORFENIRAMINA solucao oral 0,4 mg/mL.fr.com 100mL, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
147	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	5000	CAIXA

	Especificação : DEXCLORFENIRAMINA comprimido 2 mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
148	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	3000	CAIXA
	Especificação : DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
149	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	5000	CAIXA
	Especificação : DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
150	DICLOFENACO SÓDICO 25MG	50000	AMPOLA
	Especificação : DICLOFENACO sódico 50mg. INJETÁVEL, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
151	DIGOXINA 0,05MG/ML	5000	FRASCO
	Especificação : DIGOXINA 0,05mg/mL elixir frasco com 60mL a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
152	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	30000	CAIXA
	Especificação : DIPIRONA sodica 500 mg comprimido, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
153	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML	50000	AMPOLA
	Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml ampola 2mL. A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
154	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	10000	FRASCO
	Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
155	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO SIMULTANEA DE SOL. PARENT. DUAS VIAS C/ CLAMP	1200	UNIDADE
	Especificação : Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Características Gerais: Extensão dupla em PVC cristal Clamp em cores diferentes Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. Registro Anvisa APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 UNIDADES.		
156	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	2000	AMPOLA

	Especificação : DOBUTAMINA cloridrato de solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 ml, a embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
157	DULOXETINA 60MG	1000	CAIXA
158	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO PACOTE C/50	1200	PACOTE
	Especificação : ESPUMA COMPACTA E GEL SÓLIDO. SENSOR AG/AGL INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CURTA OU LONGA DURAÇÃO (4 DIAS) - DORSO DE ESPUMA GEL SÓLIDO ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO PINO DE AÇO INOXIDÁVEL CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL) CONTEÚDO 50 UNIDADES.		
159	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTIL PACOTE C/30	74	PACOTE
	Especificação : USO PEDIÁTRICO NÃO TECIDO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FACE GEL ACRÍLICO COM CLORETO DE POTÁSSIO PINO METÁLICO DE AÇO INOX E CONTRA PINO DE POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER PRODUTO DE USO ÚNICO.		
160	ENALAPRIL 10 MG APRESENTAÇÃO: AMPOLA	2000	AMPOLA
161	ENALAPRIL 20MG	2000	CAIXA
	Especificação : Comprimido 20mg, a embalagem deverá conter a impressã venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
162	ENOXPARINA 20 MG SERINGA	2000	UNIDADE
163	ENOXPARINA 40 MG SERINGA	10000	UNIDADE
164	EQUIPO INFUSAO SANGUE CAMARA DUPLA SANGUE	240	UNIDADE
165	EQUIPO MACRO DIETA ENTERAL GRAVITACIONAL	1200	UNIDADE
166	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	200	CAIXA
	Especificação : Com injetor lateral estéril descartável caixa com 500 unidades embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.		
167	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	200	CAIXA
	Especificação : Estéril, Caixa com 500 unidades para administração de soluções parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisão. Embalagem: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.		
168	EQUIPO MACRO GOTAS PVC	600	UNIDADE

	Especificação : EQUIPO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 2,25M DE COMPRIMENTO REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA 2 CLAMP CORTA FLUXO CONECTOR 2 VIAS , 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.		
169	EQUIPO MACRO SIMPLES FOTOSSENSIVEL	1200	UNIDADE
170	EQUIPO MICRO BURETA 100 ML BURETA	1200	UNIDADE
171	EQUIPO MICRO SIMPLES FOTOSSENSIVEL	1200	UNIDADE
172	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	3000	UNIDADE
173	ERITROMICINA ESTOLATO DE 500MG	500	CAIXA
	Especificação : Comprimido 500mg a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
174	ESCOVA - ESPONJA DESCARTÁVEL (CONJUNTO)	3600	UNIDADE
175	ESCOVA C/PVPI	3600	UNIDADE
	Especificação : PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS: (A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.		
176	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL	12000	UNIDADE
177	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M	6000	ROLO
	Especificação : Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
178	ESPARADRAPO MICROPOROSO	500	ROLO
179	ESPIRONOLACTONA 100MG	2000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
180	ESPIRONOLACTONA 25MG	5000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido na embalagem deve conter a descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
181	ESPIRONOLACTONA 50MG	1000	UNIDADE
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		

182	ETILEFRINA CLORIDRATO	4000	AMPOLA
	Especificação : Solução injetável 10mg/ml ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
183	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	2000	AMPOLA
	Especificação : Ampola 10mL (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
184	FENILEFRINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTOMOLOGICA 10MG/ML	20000	FRASCO
	Especificação : FENILEFRINA cloridrato, solução oftomológica 10mg/ml frasco 5ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
185	FENITOINA 100MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	50000	COMPRIMIDO
186	FENITOÍNA 50MG/ML	6000	AMPOLA
	Especificação : FENITOÍNA 50mg/ml. Ampola com 5ml, a embalagem devesse conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
187	FENOBARBITAL 10 MG/ML	6000	AMPOLA
188	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO
189	FENOTEROL BROMIDRATO 0,2MG/DOSE FRASCO AEROSOL COM 200 DOSES 15ML	1000	FRASCO
	Especificação : FENOTEROL bromidrato 0,2mg/dose frasco aerosol com 200 doses 15mL + adaptador aerocâmara. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio.		
190	FENTANILA + DROPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MCG + 2,5MG FRASCO 2ML	1000	FRASCO
	Especificação : FENTANILA + DROPERIDOL, solução injetável 78,5mcg + 2,5mg frasco 2 ml (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
191	FILME ULTRASSON UPP 110 HG PACOTE COM 10 ROLOS	1000	PACOTE
192	FINASTÉRIDA 5MG	500	AMPOLA
193	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 50 MM CX	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
194	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 1 AG 90 MM CX	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 3NVELOPES		
195	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 1 AG. 1/2 CIRC. CIL. 50 MM CX	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
196	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 2.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 30 MM CX	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
197	FIO CIR. CAT GUT CROMADO 3.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 30 MM CX	144	CAIXA

	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
198	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 0 AG 1/2 CIRC. CIL. 30 MM CX	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
199	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 0 AG 1/2 CIRC. CIL. 50 MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
200	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 1 AG 1/2 CIRC. 30 MM CX.	240	CAIXA
201	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 1 AG 1/2 CIRC. 50 MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
202	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 2.0 AG 20 MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
203	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 3.0 AG. 1/2 CIL. 30 MM CX.	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
204	FIO CIR. CAT GUT SIMPLES 4.0 AG. 1/2 CIRC. CIL. 20 MM CX	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
205	FIO CIR. NYLON 0 AG 3/8 CIRC. TRG. 20MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
206	FIO CIR. NYLON 1 FEC. GERAL AG 3/8 CIRC. TRG CORTANTE 50 MM CX	240	CAIXA
207	FIO CIR. NYLON 2.0 AG 3/8 CIRC. TRG 30 MM CX	240	CAIXA
208	FIO CIR. NYLON 3.0 AG 3/8 CIRC. TRG. 30 MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES		
209	FIO CIR. NYLON 4.0 AG 3/8 CIRC. TRG. 20 MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES		
210	FIO CIR. NYLON 4.0 AG 3/8 CIRC. TRG. 30 MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
211	FIO CIR. NYLON 5.0 AG 3/8 CIRC. TRG 20 MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
212	FIO CIR. NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. TRG 20 MM CX.	240	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES		
213	FIO CIR. POLIGLICOLICO TRAÇADO 0 AG 25 MM CX.	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
214	FIO CIR. POLIGLICOLICO TRAÇADO 0 AG 40 MM CX.	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
215	FIO CIR. POLIGLICOLICO TRAÇADO 1 AG 40 MM CX.	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
216	FIO CIR. POLIGLICOLICO TRAÇADO 2.0 AG 30MM CX.	144	CAIXA
217	FIO CIR. POLIGLICOLICO VIOLETA MONOFILAMENTO 4.0 AG 20 MM CX	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES		
218	FIO CIR. POLIPROPILENO 5-0 CARDIO AG.1,6CM	144	CAIXA
	Especificação : AZUL MONOFILAMENTO 75CM, C/ 2 AGULHAS 1,6CM 1/2 CÍRC. CARDIOVASCULAR CILÍNDRICA CX. C/ 24 ENV.		
219	FIO CIR. SEDA 0 AG 3/8 CIRC. CIL 30 MM CX.	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 ENVELOPES		
220	FIO CIR. SEDA 1 S/AG PRÉ CORTADA CX.	144	CAIXA

	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES		
221	FIO CIR. SEDA 2.0 AG 3/8 CIRC. CIL 30MM CX.	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES		
222	FIO CIR. SEDA 2.0 S/AG PRÉ CORTADA 70CM CX.	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES		
223	FIO CIR. SEDA 3.0 AG. 3/8 CIRC. CIL 30MM CX	144	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 24 UNIDADES		
224	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M	41200	ROLO
	Especificação : Fita adesiva para autoclave, dimensões 19mm x 30m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
225	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50	2400	ROLO
226	FITA MICROPORE 50MM X 10M	1440	ROLO
227	FITAS P/ QUAL. DE ÁC. PERACÉTICO FAIXA DE 250 A 2000 PPM C/50 UND.	36	FRASCO
228	FITAS PARA MEDIDO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	500	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 50 FITAS		
229	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	70000	FRASCO
230	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA, BLÍSTER COM 01 CÁPSULA	20000	CÁPSULA
231	FLUOXETINA 20MG (R)	10000	UNIDADE
	Especificação : FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
232	FORMOL 1000 ML LIQUIDO	144	LITRO
233	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EX	60000	PACOTE
	Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho EXTRA G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
234	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G	5000	PACOTE
	Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
235	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M	30000	PACOTE
	Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho M, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
236	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P	500	PACOTE
	Especificação : FRALDA, descartável geriátrica, tamanho P, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
237	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO GG	2400	PACOTE
	Especificação : PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES		
238	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	5000	PACOTE

	Especificação : APRESENTAÇÃO PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.		
239	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	5000	PACOTE
	Especificação : APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.		
240	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	5000	PACOTE
	Especificação : APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MINIMO 08 UNIDADES.		
241	FUROSEMIDA 40MG	5000	COMPRIMIDO
	Especificação : FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
242	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5LT	244	GALÃO
	Especificação : Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco com 5Lt, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
243	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG	6000	AMPOLA
	Especificação : Ampola 1ml, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
244	GENTAMICINA SULFATO 80MG	12000	AMPOLA
	Especificação : Solução injetável 80mg ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
245	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	5000	CAIXA
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
246	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML	6000	AMPOLA
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
247	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML	6000	AMPOLA
	Especificação : A embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
248	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	3000	CAIXA
	Especificação : (Item de RP)deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
249	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 IMP MG/ML	5000	AMPOLA

	Especificação : ampola 1ml (R), a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
250	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO.	500	CAIXA
	Especificação : com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
251	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE 100MG	20000	AMPOLA
	Especificação : Pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
252	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE 500MG	12000	AMPOLA
	Especificação : pó para solução injetável 500mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
253	HIDROX. DE MAGNÉSIO + HIDROX. DE ALUMINIO (35,6MG+ 37MG)/ML	1000	FRASCO
	Especificação : SUSP. ORAL C/100ML + COPO DOSADOR		
254	IBUPROFENO 30MG COMPRIMIDO	3000	CAIXA
	Especificação : ARTRIL 300 (ibuprofeno) comprimido - embalagem com 20 comprimidos.		
255	IBUPROFENO 50MG/ML	2000	FRASCO
	Especificação : Gotas		
256	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	2000	CAIXA
	Especificação : ARTRIL 600 (ibuprofeno) comprimido - embalagem com 20 comprimidos.		
257	IDAPAMIDA 1,5 MG	2000	COMPRIMIDO
258	IMIPRAMINA CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25MG	2000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
259	IMUNOGLOBULINA 300MG FA. + DILUENTE	400	FRASCO
	Especificação : Anti-RhO (D), solução injetável a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
260	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO AUTOCONTIDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 03 HS	240	CAIXA
	Especificação : Por método de fluorescência, indicado para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré vácuos que operem a 132 - 134 graus C ou a 121 graus C. Composto por tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrado de Bacillus steothermophilus (ATCC7953), com certificado de qualidade assegurada, caldo nutriente fechada por uma tampa com abertura lateral e protegido por papel hidrofóbico. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
261	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 10MG/ML EM IODO	288	FRASCO

	Especificação : Embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
262	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO	576	FRASCO
	Especificação : Embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme Resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
263	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10MG/ML 1 LT	576	UNIDADE
264	IODOPOVIDONA À 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE FR. 300G	1500	FRASCO
	Especificação : COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA O DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. FRASCO 300G		
265	IVERMECTINA 6MG	50000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
266	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉREO G	5000	KIT
267	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉREO M	10000	KIT
268	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉREO P	10000	KIT
269	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA LAPIDADA	100	PACOTE
	Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES		
270	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS	10000	COMPRIMIDO
	Especificação : Deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
271	LANCETA DESCARTÁVEL E ESTEREALIZADA P/ OBTENÇÃO DE GOTAS DE SANGUE 28G	72	CAIXA
272	LANCETA DESCARTÁVEL PARA GLICEMIA CAPILAR	6000	CAIXA
	Especificação : DESCARTÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO, TAMANHO 28G, AGULHA RETRÁTIL EMAÇO INOX COM PONTAS TRIFACETADAS PARA PUNÇÃO INDOLOR, SILICONIZADAS E ESTÉREIS, COM TAMPAPROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO. MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADORES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
273	LANCETADOR UNIVERSAL	2400	CAIXA
	Especificação : (COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS LANCETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO BOTÃO DISPARADOR DE PRESSÃO SUAVE, REGULAGEM DA PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO, FÁCIL MANUSEIO, DESENHO COMPACTO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
274	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	5000	CAIXA
	Especificação : Revestido a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
275	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	6000	FRASCO
276	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	2000	FRASCO
277	LEVONORGESTREL 0,25MG	110	CAIXA
278	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	3000	COMPRIMIDO

279	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO
280	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100MCG	10000	CAIXA
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
281	LEVOPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO
282	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25MCG	5000	CAIXA
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
283	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50MCG	5000	CAIXA
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
284	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE, 2% COM VASO CONSTRUTOR 20ML	2000	FRASCO
	Especificação : contendo a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
285	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 40MG/G BISNAGA	6000	FRASCO
	Especificação : Com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
286	LIDOCAINA 2% 5ML	8000	AMPOLA
287	LIDOCAINA 2% GEL, BISNAGA COM 30G	20000	BISNAGA
288	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE, 2% SEM VASO CONSTRUTOR	4000	FRASCO
	Especificação : Embalagem caixa com 50 tubetes, contendo a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
289	LIDOCAÍNA 10% SPRAY. FR.	4000	FRASCO
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
290	LORATADINA 10 MG	10000	COMPRIMIDO
	Especificação : Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
291	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	10000	FRASCO
292	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	10000	COMPRIMIDO
293	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6.5	2400	PAR

	Especificação : CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE TEXTURIZADA HIPOALERGÊNICA ESTERELIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL PRODUTO DE USO ÚNICO.		
294	LUVA CIRURGICA 7,0	12000	PAR
295	LUVA CIRURGICA 7,5	12000	PAR
296	LUVA CIRURGICA 8,0	12000	PAR
297	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.5	12000	PAR
	Especificação : CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE TEXTURIZADA HIPOALERGÊNICA ESTERELIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 01 PAR.		
298	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 9.0	2400	PAR
	Especificação : CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE TEXTURIZADA HIPOALERGÊNICA ESTERELIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL PRODUTO DE USO ÚNICO.		
299	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX TAM. G	20000	CAIXA
	Especificação : EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO HIPOALERGÊNICA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		
300	LUVA DESC. DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M	20000	CAIXA
	Especificação : EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		
301	LUVA DESC. DE LATEX TAM.P	20000	CAIXA
	Especificação : EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.		
302	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G	10000	CAIXA
	Especificação : Caixa com 100 unidades		
303	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M	12000	CAIXA
	Especificação : LUVAS DE PROCEDIMENTO ODONTOLOGICO.		
304	LUVAS DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P	12000	CAIXA
	Especificação : LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO.		
305	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10M X 15CM	144	ROLO
306	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15M X 15CM	144	ROLO
307	MALHA TUBULAR Nº 20 CM X 15 M	144	ROLO
	Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL E MINIMIZAR OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL.		
308	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	20000	CAIXA
	Especificação : Simples, retangular, Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
309	MÁSCARA Nº 95 CIRÚRGICA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM FILTRO P2	20000	UNIDADE
	Especificação : Para agentes biológicos, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.		
310	MASCARA DESC. C/ ELAST. CX C/ 50 UNID.	2400	CAIXA

311	MEBENDAZOL 100MG	10000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
312	MEBENDAZOL 20MG/ML	1000	FRASCO
	Especificação : Suspensão oral frasco 30ml caixa com 50 frascos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
313	MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS	50	UNIDADE
314	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	500	CAIXA
	Especificação : Mesilato de Doxazosina é apresentado na forma de comprimidos brancos, biconvexos de 2 mg. Embalagens com 10 comprimidos.		
315	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	1000	CAIXA
	Especificação : Mesilato de Doxazosina é apresentado na forma de comprimidos brancos, biconvexos de 4 mg. Embalagens com 10 comprimidos.		
316	METIFORMINA 500MG	50000	COMPRIMIDO
317	METFORMINA SULCADO 850MG	3000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido sulcado 850mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
318	METILDOPA 500MG	1400	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
319	METOCLOPRAMIDA 10MGG	1000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido 10mgg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
320	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO
321	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/MLL FR. COM 10ML	5000	FRASCO
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
322	METRONIDAZOL 5MG	8000	AMPOLA
	Especificação : Solução injetável, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
323	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	1000	CAIXA

	Especificação : Tubo 50g + aplicador, caixa com 50 tubos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
324	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	50000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
325	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	25000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
326	METRONIDAZOL SUSPENSAO 100ML	10000	FRASCO
327	MICONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO COM 30G	30000	BISNAGA
328	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL80G	30000	UNIDADE
	Especificação : MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL80G + 10 APLICADORES.		
329	MICROPORE FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA	1000	ROLO
330	MIDAZOLAN 15MG/5ML	12000	AMPOLA
	Especificação : Solução injetável 15mg/5mL ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
331	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA TUBO COM 10G	3000	TUBO
	Especificação : A embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
332	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	30000	COMPRIMIDO
333	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	50	FRASCO
	Especificação : A embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
334	NITROFUZAZONA POMADA TÓPICA 2% POTE COM 30 GRAMAS	50	POTE
	Especificação : A embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
335	NORADRENALINA 2MG/ML	2000	AMPOLA
336	NYLON COM AGULHA 5-0 CAIXA COM 24 UND	250	CAIXA
337	NYLON MONOFILAMENTO PRETO N.2/0	3000	CAIXA
	Especificação : Fio para sutura, em nylon, monofilamento, preto, 2-0		

338	NYLON MONOFILAMENTO PRETO N.3/0	2000	CAIXA
	Especificação : Fio para sutura, em nylon, monofilamento, preto, 3-0		
339	OCITOCIN 5 UI/ML	40000	AMPOLA
340	OCULOS DE PROTEÇÃO	200	UNIDADE
	Especificação : Oculos de proteção		
341	ÓLEO MINERAL 100ML	50	FRASCO
	Especificação : Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
342	OMEPRAZOL 20MG	2000	CÁPSULA
	Especificação : Cápsula 20mg (R), a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
343	OMEPRAZOL 40MG	5000	AMPOLA
	Especificação : Solução injetável 40mg F.A. (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
344	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	6000	AMPOLA
	Especificação : Para solução injetável 500mg + diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
345	OXIBUTININA 5MG	10000	COMPRIMIDO
346	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 10CM X 100M	144	ROLO
	Especificação : Com indicador químico para esterilização a vapor e óxido de etileno, com bordas termoseladas, gramatura de 60 a 80 g/m2, filme plástico com mínimo de 54 g/m2 para garantir resistência mecânica, barreira microbiologica e controle da porosidade para manutenção da esterilidade dos produtos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
347	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100 METROS	144	ROLO
	Especificação : UTILIZADA NA EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRO-ORGANISMOS ENTRE OUTROS.		
348	PAPEL GRAU CIRURGICO DIMENSÃO 30CM X 100	144	ROLO

	Especificação : UTILIZADA NA EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICRO-ORGANISMOS ENTRE OUTROS.		
349	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 50CM X 100M	216	ROLO
	Especificação : Embalagem constituída de papel grau cirúrgico poliéster x polipropileno com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiológica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80 g/m2 e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m2. Embalagem de acordo com NBR 13386-Associação Brasileira de Normas Técnicas e cumprir o código de defesa do consumidor. Dimensão 50cm x 100m.		
350	PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIMENSÕES 20CM X 100M	100	ROLO
	Especificação : Embalagem constituída de papel grau cirúrgico, poliéster, polipropileno, com impressão do fabricante e indicadores químicos, para esterilização, a vapor e óxido de etileno. Embalagem com garantia contra barreira microbiológica e controle de porosidade. Gramatura do papel grau cirúrgico de 60 a 80g/m2 e filme plástico laminado de no mínimo 54g/m2, embalagem de acordo com a NBR 13386. Dimensões 20 cm x 100 m.		
351	PAPEL LENCOL PARA MACA 50M/70CM	3600	ROLO
352	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	100	UNIDADE
	Especificação : PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS		
353	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	1000	FRASCO
	Especificação : Em gotas, 200 mg/ml, frasco 10 ml. Embalagem com a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
354	PARACETAMOL 500MG	1000	CAIXA
	Especificação : Embalagem: caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
355	PARACETAMOL 750MG	3000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
356	PAROXETINA 20MG COMPRIMDO	7000	COMPRIMIDO
357	PASTA-D'ÁGUA FN PASTA FRASCO COM 100	500	FRASCO
358	PENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	50000	AMPOLA
	Especificação : (Item de RP) injecao (300.000UI + 100.000 UI) + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. y		
359	DIOSMINA 450+ HESPERIDINA 50MG	40000	COMPRIMIDO
360	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	30000	COMPRIMIDO

	Especificação : Comprimido para solução tópica 100mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio.		
361	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG INJETÁVEL	3000	AMPOLA
	Especificação : Ampola, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
362	PREDNISONA 20MG	3000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
363	PREDNISONA 5MG	100	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
364	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	12000	UNIDADE
	Especificação : Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
365	PROMETAZINA 25MG	100	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
366	PROMETAZINA 50MG/2ML	8000	AMPOLA
	Especificação : Ampola 50mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
367	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO NA COR AZUL	1200	UNIDADE
	Especificação : Numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.		
368	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E FILHO NA COR ROSA	1200	UNIDADE
	Especificação : Numeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mãe, 01 pulseira filho, contendo dados de identificação, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.		
369	REANIMADOR ADULTO (AMBU) DE SILICONE	24	UNIDADE
370	REANIMADOR INFANTIL (AMBU) DE SILICONE	24	UNIDADE
371	REANIMADOR NEONATAL (AMBU) DE SILICONE	24	UNIDADE
372	REPELENTE (CONTRA AEDES AEGYPTI)	400	UNIDADE
373	RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMAFECHADO C/500ML	100	UNIDADE
374	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETADOSADORA	2000	UNIDADE
375	RISPERIDONA 2MG	2000	COMPRIMIDO

	Especificação : Comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
376	RISPERIDONA 3MG	2000	COMPRIMIDO
	Especificação : Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
377	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 500.00UI/5ML FLAC	3000	FRASCO
378	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 200MG/ML	200	UNIDADE
379	SAPATILHA PRÓ-PÉ	600	PACOTE
	Especificação : Pacote com 100 unidades		
380	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA N 19	1000	CAIXA
	Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.		
381	SCALP 19G - HIPODÉRMICO	72	CAIXA
	Especificação : DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
382	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº21 VERDE	2000	CAIXA
	Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.		
383	SCALP 21G - HIPODÉRMICO	720	CAIXA
	Especificação : DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
384	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº23 AZUL	1000	CAIXA
	Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.		
385	SCALP 23G - HIPODÉRMICO	720	CAIXA
	Especificação : HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
386	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº25 VERMELHO	300	CAIXA
	Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.		
387	SCALP 25G - HIPODÉRMICO	144	CAIXA
	Especificação : HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		

388	SCALP P/ INFUSÃO INTRAVENOSA AGULHA Nº27 PRETO	72	CAIXA
	Especificação : CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COMAGULHA AGUCADA DE BISEL CURTO TRI FACETADA C/ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINILICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO APIROGÊNICO C/ CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO.		
389	SCALP 27G - HIPODÉRMICO	72	CAIXA
	Especificação : HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		
390	SECNIDAZOL 1.000 MG	200	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
391	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL	10000	UNIDADE
	Especificação : Estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
392	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA	10000	UNIDADE
	Especificação : Esteril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.		
393	SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL ESTÉRIL ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM	100	UNIDADE
	Especificação : Descartável, estéril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesse estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
394	SERINGA 5ML S/ AGULHA, ESTERILIZADA	500	CAIXA
	Especificação : APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES		
395	SERINGA DE 1 CC DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	12000	UNIDADE
	Especificação : sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, agulha soldada direto no cilindro, protetor de agulha de formato cilíndrico, escala graduada para U 100, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesse estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde		
396	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA	240000	UNIDADE

	Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER SLIP. ESTÉRIL. EMBALAGEM: PAPEL GRAU (PADRÃO HOSPITALAR) - USO ÚNICO ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CILINDRO - TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO C/ ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO PISTÃO- CONFECCIONADO EM TPE, ESCALA DE GRADUAÇÃO- APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.		
397	SERINGA DESC. 10 ML BICO LISO CENTRAL	240000	UNIDADE
	Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER SLIP. ESTÉRIL EMBALAGEM: PAPEL GRAU (PADRÃO HOSPITALAR) - USO ÚNICO ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CILINDRO - TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO C/ ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO PISTÃO- CONFECCIONADO EM TPE, ESCALA DE GRADUAÇÃO- APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.		
398	SERINGA DESC. 20 ML BICO LISO CENTRAL	240000	UNIDADE
	Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER SLIP. ESTÉRIL EMBALAGEM: PAPEL GRAU (PADRÃO HOSPITALAR) - USO ÚNICO ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CILINDRO - TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO C/ ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO PISTÃO- CONFECCIONADO EM TPE, ESCALA DE GRADUAÇÃO- APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.		
399	SERINGA PARA INSULINA, ESTÉRIL, GRADUADA, 1ML C/AGULHA 13X4,5 ACOPLADA	3000	UNIDADE
	Especificação : SERINGA PARA INSULINA, ESTÉRIL, GRADUADA, 1ML C/AGULHA 13X4,5 ACOPLADA		
400	SERTRALINA 25MG	10000	COMPRIMIDO
401	SERTRALINA 50MG	2000	COMPRIMIDO
402	SIMETICONA 40MG	2000	COMPRIMIDO
403	SIMETICONA 75MG/ML	500	FRASCO
	Especificação : Gotas		
404	SIMETICONA 75 MG/ML 15 ML	4000	UNIDADE
405	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
406	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO

	Especificação : Deve conter na embalagem a descrição venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
407	SOLUÇÃO IODADA NÃO IONICA 300MG I/ML FR. 50 ML	72	UNIDADE
	Especificação : PARA RADIOGRAFIA		
408	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	2000	UNIDADE
409	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 06	2000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
410	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	2000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
411	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	2000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
412	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	3000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
413	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	3000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
414	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	4000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
415	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	4000	UNIDADE

	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
416	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	4000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
417	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	4000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
418	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20	4000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 3 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
419	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	4000	UNIDADE
	Especificação : FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 3 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.		
420	SONDA GASTROSTOMIA DE ALIMENTAÇÃO Nº14	4000	UNIDADE
421	SONDA GASTROSTOMIA DE ALIMENTAÇÃO Nº16	6000	UNIDADE
422	SONDA MALECOT 22	24	UNIDADE
423	SONDA MALECOT 32	24	UNIDADE
424	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10	6000	UNIDADE
425	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	1000	UNIDADE
426	SONDA URETRAL N. 04	960	UNIDADE
	Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
427	SONDA URETRAL N. 06	1200	UNIDADE
	Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
428	SONDA URETRAL Nº 08	2400	UNIDADE

	Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
429	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL	1440	UNIDADE
	Especificação : ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
430	SONDA URETRAL N. 12	10000	UNIDADE
	Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
431	SONDA URETRAL Nº 14	1440	UNIDADE
	Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
432	SONDA URETRAL Nº 16	960	UNIDADE
	Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
433	SONDA URETRAL Nº 18	960	UNIDADE
	Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
434	SONDA URETRAL Nº 20	720	UNIDADE
	Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
435	SONDA URETRAL Nº 22	720	UNIDADE
	Especificação : ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.		
436	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	20000	UNIDADE
437	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	20000	UNIDADE
438	SORO GLICOFISIOLOFICO 500ML	20000	UNIDADE
439	SORO GLICOSADO 5% 250ML	20000	UNIDADE
440	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	20000	UNIDADE
441	SORO GLICOSADO 5% 500ML	15000	UNIDADE
442	SORO MANITOL 200MG/ML 20% 250ML	2400	UNIDADE
443	SORO RINGER COM LACTADO 500ML	10000	UNIDADE
444	SORO RINGER SIMPLES 500ML	15000	UNIDADE
445	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	1200	POTE

	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
446	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL	6000	FRASCO
	Especificação : Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
447	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRINA 5MG+250UI POMADA TUBO 10G	6000	COMPRIMIDO
	Especificação : SULFATO DE NEOMICINA + BACITRINA 5MG+250UI POMADA TUBO 10G		
448	SULFATO FERROSO 25MG/ML	5000	FRASCO
	Especificação : Solução oral Fe(II) frasco 30ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
449	SULFATO FERROSO 40MG	20000	COMPRIMIDO
	Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
450	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO II, XAROPE100ML + COPO DOSADOR	5000	FRASCO
451	TELA CIRÚRGICA 10X10	72	UNIDADE
	Especificação : Em polipropileno para fechamento de tórax, reconstrução de hérnia e reforço de órgãos internos, dimensões 10 mm x 10mm.		
452	TELA CIRÚRGICA 15X15	72	UNIDADE
	Especificação : Em polipropileno para fechamento de tórax, reconstrução de hérnia e reforço de órgãos internos, dimensões 15 mm x 15 mm.		
453	TELA CIRÚRGICA 30 X 30CM	72	UNIDADE
	Especificação : Em polipropileno, dimensões 30 x 30 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem: caixa com 3 unidades, embaladas individualmente em em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
454	TELA CIRÚRGICA MARLEX 26 X 36CM	72	UNIDADE
	Especificação: Em polipropileno, dimensões 26 x 36 cm, para reforço de parede abdominal. Embalagem: caixa com 3 unidades, embaladas individualmente em em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
455	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	300	UNIDADE
	Especificação: COM ALARME DETEMPERATURA.		
456	TIABENDAZOL 50MG POMADA DERMATOLOGICA	2000	BISNAGA
457	TIRA PARA TESTE DE GLICO PARA GLICOSÍMETRO	600	CAIXA
	Especificação: SEM CODIFICAÇÃO.CAIXA COM 50 UNIDADES.(A COMPRA DA TIRA GLICOTESTE OCORRERÁ MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS GLICOSÍMETROS E BATERIAS PELO MESMO FORNECEDOR NA QUANTIA MÍNIMA DE 1000 APARELHOS).		
458	TORNEIRINHA 3 VIAS LS	20000	UNIDADE

459	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	1200	PACOTE
	Especificação: APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades		
460	TOUCA CIR. SANFONADA DESC. EM TNT C/ ELÁSTICO	6000	CAIXA
	Especificação: Caixa c/ 100 unidades		
461	TRAMADOL 100MG	2000	AMPOLA
462	TRAMADOL 50MG	2000	COMPRIMIDO
	Especificação: Cloridrato de cápsula ou comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo mercado. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
463	TUBETE PARA LAMINÂ PCCU	4000	UNIDADE
464	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	8000	COMPRIMIDO
	Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
465	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624MG/ML	1000	FRASCO
	Especificação: VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 57,624MG/ML(EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDOVALPROICO), XAROPE 100ML C/ COPO DOSADOR.		
466	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS	600	UNIDADE
	Especificação: OMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL URÉIA E PROPILENOGLICOL. COMBATE E PREVINE A INFECÇÃO, FAZ A DESCONTAMINAÇÃO DA LESÃO E MANTÉM O MEIO ÚMIDO. EMBALAGEM 100 ml.		
467	CARVÃO ATIVADO 500MG	50	POTE
468	CLOREXIDINA 0.5% ALCOOLICO 1 L	144	FRASCO
469	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA	24000	UNIDADE

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 061/2024.

1.4. O objeto a ser contratado não se enquadra em natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O presente processo tem por objetivo suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em obediência ao dever do Estado em garantir a vida e a saúde de seus cidadãos.

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de:

- I. *Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;*
- II. *Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e*
- III. *Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do estado e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.*

A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

II – Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

Por outro lado, não se olvide o disposto na Carta de Princípios, artigos 5º, caput, 6º 196, 197 e 198 e na Lei nº 8.080/90.

"Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: ...

Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 – São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198 – As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III – participação da comunidade. Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de

outras fontes.”

Justifica-se, portanto, a realização do processo para a presente aquisição de medicamentos e insumos hospitalares diversos, para atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos e materiais hospitalares aos usuários da rede pública de saúde. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades diárias no desenvolvimento de todas as ações assistenciais, de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, considerando a necessidade de selecionar as empresas especializadas interessadas dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população, considerando que o atendimento à saúde da população precisa ser de forma ininterrupta. Dessa forma é necessário a realização do procedimento de licitação para dar continuidade ao atendimentos realizados para não causar transtornos à população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.4.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.5.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.6.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestados de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O prazo de entrega dos medicamentos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de compras.
- 4.1.** A contratante deverá solicitar os fornecimentos com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas;
- 4.2.** Os itens licitados deverão ser entregues conforme solicitações realizadas pelo setor de compras, de forma parcelada, em local a ser determinado na hora da solicitação.
- 4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas

atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo de no máximo 07 (SETE) dias corridos, conforme especificações e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.1.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório de acordo com art. 122 da Lei 14.133/2021.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa

10.8. . O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Isaias 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 50, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 50$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
Pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega mediante termo de recebimento assinado e conferido pelo fiscal de contrato, funcionário designando para recebimento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa,

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 20.788.146,11 (vinte milhões setecentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e onze centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.5 As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária. Exercício 2024, Projeto/Atividade: Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Da Atenção Primária em Saúde, 2.050 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, 2.052 - Funcionamento do Hospital Municipal, 2.054 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
Nº	Descrição do item	Marca	Unid.	Valor unitário	Valor global

A empresa: Declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: _____ (_____) dias.
- Prazo de início de execução do fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referencia do edital desse processo.
- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de _____/uf**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o **deverá** entrega os produtos no prazo de 07 dias, corridos após solicitado mediante ordem de serviços de acordo com os termos estabelecidos no deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, _____/uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133 e alterações subsequentes.

_____ em, ___ de _____ 2024.

(Assinatura do responsável e CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)
....., portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº....., Declara, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

_____ em, __ de _____ 2024.

.....
(representante legal)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [XXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, __ DE _____ 2024.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à
declara, em conformidade com a lei nº 14.133, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame
licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP**

_____ EM, ___ DE _____ 2024.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-SRP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

O(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

A empresa, _____, portador do CNPJ nº _____, tendo como seu sócio representante _____ portador do CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de Eldorado do Carajás-Pa ou, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

_____ EM, ___ DE _____ 2024.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de três mil e vinte e dois, O Município de Eldorado do Carajás, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA, nos termos da Lei 14.133e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

1. A PRESENTE ARP É INTEGRADA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR IDENTIFICADO NO PREÂMBULO.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO DARAJÁS/PA.

3. DO OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares diversos para atender a rede municipal de Saúde do município de Eldorado do Carajás/PA.

As quantidade são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela Secretaria de Saúde de Eldorado do Carajás, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

Empresa: XXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos no presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX, referente ao Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX. Proposta (s) comercial (is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante (s) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização do presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente,

encaminhado para o e-mail institucional E-mail: cpleldoradodocarajas@gmail.com o qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM (NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões).

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.13. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.14. Apenas durante a vigência do presente ARP.

7.15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.3. Providenciar a elaboração e publicação do presente ARP;

8.4. Encaminhar ao (s) órgão (s) e/ou entidade (s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua Vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; Ata de Registro de Preços nº XXXX

8.8. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente ARP obriga-se a:

10.2. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 07 dias corridos, contados da convocação;

10.3. Que o deverá entrega os produtos no prazo de 07 dias corridos, ou após solicitado corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

10.4. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultado do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o serviço de boa qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXXXXXXXXX. CONTRATANTE (S) referentes às condições firmadas no presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de Homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

10.12. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 08 dias corridos contados a partir da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

11. PUBLICIDADE E DUVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <https://eldoradocarajas.pa.gov.br/> inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.5. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.7. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.8. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no nas cláusulas de suspensão desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado do Carajás/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Carajás - PA, em ___ de _____ 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

O Município de Eldorado do Carajás, através do Fundos Municipal de Saúde, neste ato denominado contratante, com seguinte endereço Rua da do aeroporto- Centro - km 02, CEP: 68524-000, representado pelo Sr.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º ____/____ e a proposta apresentada pela contratada, sujeitando-se o contratante e a contratada às normas disciplinares das Leis n.º

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, (ART. 92, I E II)

O presente contrato tem como objeto: **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares diversos para atender a rede municipal de Saúde do município de Eldorado do Carajás/PA.**

Os preços das aquisições são aqueles constantes da Planilha apresentada pela contratada, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo do edital do Pregão Eletrônico são meramente estimativos, não acarretando à Administração do contratante qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado nas mediações do termo da lei de licitações n.º 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade orçamentária:
- Projeto/atividade:
- Elemento de despesa:

4.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO OU FORMA DE AQUISIÇÃO (ART. 92, IV, VII E XVIII)

5.1. Deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 07 dias corridos, após solicitado contados a partir da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.3. Os fornecedores que efetivarem a entrega através de transportadoras deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior entre a empresa terceirizada para a entrega e o Município de Eldorado do Carajás/PA.

5.4. Os SERVIÇOS deverão ser entregues no respectivo endereço: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, Localizada -XXXXXXXXXX, Eldorado do Carajás-PA, 68524-000, ou em outro lugar previamente indicado (QUANDO CASO FOR).

5.5. O descarregamento do objeto até o local definido neste Termo de Referência ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado a mão de obra necessária, se assim o for o caso.

5.6. A aquisição será de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Secretaria podendo ser solicitada a quantidade máxima ou mínima salientamos que a entrega deverá ocorrer com tudo por conta da contratada.

5.7. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços nas quantidades discriminadas em Ordem de serviço, conforme as especificações contidas neste Termo;

5.8. Os itens deverão ser de **primeira qualidade** e dentro do prazo de validade.

5.9. O prazo de validade dos materiais, na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

5.10. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o serviço deverá ser refeito, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

5.11. Para cada pedido de serviço do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Eldorado do Carajás/PA, responsável pelo serviço de mão de obra para viabilizar para o serviço;

5.12. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.13. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Banco: _ Agência: nº. _ Conta Corrente: nº _

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE (ART. 92, V)

8.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as aquisições nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros,

não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata – FORUM;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega das aquisições .

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Cumprir os horários dos serviços do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 9.25. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.

10.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.12 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

16.4. A Contratante indica como fiscal de contrato o (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

16.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

16.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETENÇÃO NA FONTE (IR)

17.1. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17.2. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos.

17.3. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento De Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado do Carajás/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Eldorado do Carajás - PA, em ___ de _____ 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____